

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 763

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
Convocação	23
Poder Legislativo	23
Licitações e Contratos	23
Extrato	23
Ato de autorização	24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE TELÃO DIGITAL - PAINEL DE LED , conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 029/2024 - Proc. Adm. Nº. 1021/2024. Data e horário do recebimento das propostas: até às 14:00:00 horas do dia 03/06/2024. Data e horário do início da disputa: 14:00:01 horas do dia 03/06/2024; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Sessão de Licitações.

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA Nº. 108, DE 20 DE MAIO 2024.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 1270/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina. ”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Contratual o Srº. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, e como **Fiscal de Contrato a Sra. Elenice Ribeiro dos Santos**, inscrita no CPF nº 182.270.598-30 e portadora do RG nº 26.366.835-6 , ocupante do cargo de Chefe de Apoio Administrativo,; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 1270/2024, tendo como **objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de maio de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO -
ESTAGIARIOS Nº 001/2024 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA CAMPINA-SP**

A Prefeita do **Município de Nova Campina/SP**, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que fará realizar, pela empresa **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, o **Processo Seletivo de Provas - Nº 01/2024**, nos termos da **Lei Municipal Nº 850/2014 e alterações posteriores** respeitado os dispositivos da **Lei Federal Nº 11.788/2008**, com supervisão da Comissão Organizadora instituída pela **Portaria Processo Seletivo nº 080/2024**. O Processo Seletivo visa proporcionar aos estudantes a realização de estágios obrigatórios e não - obrigatórios para os cursos / área de atuação constantes do **ITEM 1.8 - DO QUADRO DE CURSOS**, do Edital em tela.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

- 1.1.** O presente Processo Seletivo dentro de sua validade estabelecida neste Edital servirá para a admissão como estagiários, os alunos regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente as instituições de educação superior, de educação profissional, e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos termos da Lei Municipal Nº 850/2014 respeitado os dispositivos da Lei Federal Nº 11.788/2008 e suas posteriores alterações.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo terá no geral a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação de sua HOMOLOGAÇÃO no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pela Internet no endereço www.novacampina.sp.gov.br.
- 1.3.** A habilitação neste processo seletivo gera para o estagiário, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo, não ficando a Prefeitura Municipal obrigada a aproveitar todos os estagiários aprovados, constantes da listagem final de classificação.
- 1.4.** O CANDIDATO ESTAGIÁRIO uma vez inscrito no presente Processo Seletivo de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.
- 1.5.** As atividades inerentes às VAGAS serão desenvolvidas, conforme demanda, da Prefeitura Municipal de **NOVA CAMPINA**, visando atender ao restrito interesse público.
- 1.6.** Os candidatos aprovados e posteriormente contratados que por qualquer motivo deixar de cumprir satisfatoriamente suas atividades, poderão por interesse do Município ser desvinculados de acordo com a Lei Municipal nº 850/2014 e suas alterações posteriores.
- 1.7.** A Bolsa-estágio para todas as Vagas é aquela constante do Quadro de Vagas.
- 1.8.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** – Indica os conteúdos para estudos inerentes às Provas;
 - b) **ANEXO II – CRONOGRAMA.**



QUADRO DE CURSOS

CARGO	VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
			SEMANAL		
Pedagogia	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Pedagogia	R\$ 35,00
Nutrição	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Nutrição	R\$ 35,00
Administração	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Administração	R\$ 35,00
Técnico ou profissionalizante de Administração / Secretariado	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico ou Profissionalizante de Administração / Secretariado	R\$ 30,00
Informática	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico ou Profissionalizante na área de informática	R\$ 30,00
Desenvolvimento de Sistemas	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 30,00
Farmácia	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Farmácia	R\$ 35,00
Engenharia Civil	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior em Engenharia Civil	R\$ 35,00
Direito	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Direito	R\$ 35,00
Assistente Social	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior em Assistência Social	R\$ 35,00
Técnico em Nutrição	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico em Nutrição	R\$ 30,00
Psicologia	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Psicologia	R\$ 35,00
Enfermagem	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior na área de Enfermagem	R\$ 35,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 30,00
Gestão Hospitalar	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnólogo em Gestão Hospitalar	R\$ 30,00
Gestão Pública	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnólogo em Gestão Pública	R\$ 30,00
Educação Física	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior em Educação Física	R\$ 35,00
Biomedicina	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior em Biomedicina	R\$ 35,00
Recursos Humanos	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	R\$ 30,00



Serviços Jurídicos	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnólogo em Serviços Jurídicos Cartorários e Notariais	R\$ 30,00
Medicina Veterinária	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior em Medicina Veterinária	R\$ 35,00
Marketing Digital	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior de Tecnólogo em Marketing Digital	R\$ 30,00
Publicidade e Propaganda	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando nível Superior de Publicidade e Propaganda	R\$ 35,00
Fotografia	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico ou Profissionalizante de Fotografia	R\$ 30,00
Técnico ou profissionalizante de Farmácia	CR	R\$ 776,60	30 h/s	Cursando nível Técnico ou Profissionalizante de Farmácia	R\$ 30,00
Gestão de Turismo	CR	R\$ 1.412,00	30 h/s	Cursando Superior de Tecnólogo em Gestão de Turismo	R\$ 30,00

- **CR – CADASTRO RESERVA**

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será, rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.10. A realização das provas está prevista para um único dia e um único período.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos:

2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site portal.recrutamentobrasil.com.br, no período descrito conforme cronograma no **ANEXO II**.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e clicar em “+ Mais Detalhes” na área destinada ao PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS da PREFEITURA do Município de NOVA CAMPINA.
- Em seguida clicar em “Realizar inscrição”. Após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL e posteriormente realizar a inscrição para a VAGA desejada, o interessado ainda receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
- A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento. Caso necessite da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> e realizar a impressão através da Área do candidato.
- Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição, no importe referente a VAGA desejada e em seguida realizar o pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento.
- Três dias após o pagamento do Boleto, conforme cronograma descrito no **ANEXO II**, o candidato deverá acessar a **Área do candidato** no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, para verificar a confirmação de pagamento da sua inscrição.
- Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.3.1. Condições para inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 e da legislação federal específica.
- Ter, na data da contratação, 16 (dezesesseis) anos completos, sem prejuízo do direito nos casos de antecipação dos efeitos da maioridade, nos termos do Código Civil.



- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e também do serviço militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Não ter sido demitido por justa causa por entidade ou órgão público federal, estadual e municipal.
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- g) Possuir e comprovar, à época da contratação, os requisitos para o exercício do emprego.
- h) Não possuir, à época da contratação, qualquer impeditivo legal e/ou por decisão judicial ao ingresso no Serviço Público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia conforme cronograma descrito no **ANEXO II**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.5.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.

2.6. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no **ANEXO II**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição *online*.

2.8. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de VAGA ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme **Cronograma (ANEXO II)**, e no Diário Oficial do Município de NOVA CAMPINA: <http://www.novacampina.sp.gov.br/> link DIÁRIO OFICIAL.

3.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente e unicamente pelo site



<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, acessando a “Área do Candidato” com seu CPF e SENHA.

3.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item **3.1**. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme **Cronograma (ANEXO II)**, através do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, acessando a “Área do Candidato”.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do **item 3.3** deste Edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO – ESTAGIARIOS, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, acessando a “Área do Candidato”.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

- 3.7.1.** não recolher o valor da inscrição;
- 3.7.2.** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
- 3.7.3.** omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
- 3.7.4.** deixar campos de informação da inscrição em branco;
- 3.7.5.** não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme **Cronograma (ANEXO II)** após a publicação da lista preliminar de inscritos.

3.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos **NÃO** poderá realizar a prova, não assistindo direito à devolução do valor.

3.9. DAS ISENÇÕES:

3.10. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Municipal nº1226, de 06 de outubro de 2023**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, desde que comprove os requisitos previstos no item abaixo:

3.10.1. Fica o doador de sangue regular isentos da taxa de inscrição para concursos públicos no âmbito municipal.
a) Para o doador de sangue ter direito a isenção, terá que comprovar a doação através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição, e comprove a doação de pelo menos 03(vezes) em um período de 12 (doze) meses antes da data final das inscrições.

3.11. Deverá ser realizada uma inscrição on-line e um envio de formulário com documentação comprobatória de isenção da taxa para o cargo de interesse.

3.12. A documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a) será analisada pela Recrutamento Brasil que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.

3.13. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no ANEXO II - Cronograma Previsto;
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida;

3.14. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do(a) candidato(a) do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.15. Na data prevista no cronograma, o(a) candidato(a) deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio da publicação no Jornal Oficial de Nova



Campina/SP e divulgado na Internet no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

3.16. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos(as) no certame.

3.17. O(a) candidato(a) que tiver o requerimento indeferido poderá realizar o pagamento do boleto bancário até a data do vencimento.

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais sobre a Inscrição no Processo Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do CARGO ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. No prazo de validade do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto ao Setor de RH da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença



desta na sala de realização da prova.



CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei federal nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e Decreto nº 9.508 de 24/09/2018.

5.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

5.3. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar nº 181/2007 concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.5. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto federal nº 3.298/99.

5.6. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em “Vaga Especial (Cota)” clicar no botão “Solicitar” bem como deverá anexar a documentação necessária no site do RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme **Cronograma (ANEXO II)**, os seguintes documentos:

5.7. O candidato que pretenda concorrer como pessoa com deficiência deverá – até às 23h59min do último dia de inscrição – proceder ao envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter, também, o nome completo do candidato, bem como o nome, a assinatura e o CRM do profissional médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame.

5.8. O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova, no período de inscrições – deverá:

a) requerê-la, no ato da inscrição, informando as condições especiais de que necessita como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia etc), transcritor ou outras condições que deverão estar claramente informadas na ficha de inscrição.

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload), se necessário.

c) o laudo médico para envio deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 500 KB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

5.8.1. O tempo para a realização da prova para o candidato que se inscrever como pessoa com deficiência e que pretenda concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, poderá ser diferente, desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato, não podendo, entretanto, este tempo adicional ultrapassar 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva.

5.8.2. O laudo médico mencionado neste Capítulo terá validade somente para este PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

5.9. Não serão:

a) avaliado(s) documento(s) ilegível(veis) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;



b) considerado(s) documento(s) contendo solicitação de inscrição como pessoa com deficiência e/ou solicitação de tempo diferenciado para a realização da prova enviado(s) pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

5.10. O candidato que – **no período de inscrições** – não declarar ser pessoa com deficiência e/ou não declarar que deseja concorrer à(s) vaga(s) reservadas(s) e/ou aquele que se declarar mas não atender aos dispositivos constantes **neste Capítulo**, deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

5.10.1. O candidato na condição de pessoa com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova que não atender ao disposto no **item 5.8.** deste Edital, e, quando for o caso, no **item 5.8.1.** deste Edital, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.11. A divulgação do **resultado da solicitação de inscrição de candidato com deficiência e solicitação de condição especial para realização da prova** deste PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS, na Imprensa Oficial do município de NOVA CAMPINA e, como subsídio, no site do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** (<https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>).

5.11.1. Do indeferimento de solicitação de inscrição de candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no **Cronograma (ANEXO II)** deste Edital.

5.11.1.1. O candidato que não interpuser recurso conforme disposto no **item 5.11.1.** deste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.11.1.2. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

5.11.2. O resultado definitivo da solicitação de inscrição de candidato como pessoa com deficiência tem **previsão** para sua divulgação conforme **Cronograma (ANEXO II)** deste Edital.

5.11.2.1. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste **Capítulo**, deste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

5.11.3. Após o período de inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

5.12. O **candidato com deficiência visual** deverá indicar, **obrigatoriamente – em sua ficha de inscrição** – o tipo de prova especial de que necessitará:

a) prova impressa em braille;

b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;

c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas.

5.12.1.1. Aos **deficientes visuais (baixa visão)** que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas ampliadas confeccionadas na fonte solicitada **no ato de sua inscrição**.

5.12.1.1.1. O candidato deverá indicar, **no momento da inscrição**, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.

5.12.1.1.2. O candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.

5.12.1.1.3. A ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. Diante disso, o candidato poderá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas.

5.13. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5.14. O resultado do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS, será publicado em lista única com a pontuação dos candidatos e a sua classificação, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.14.1. A nomeação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e da reserva para as pessoas com deficiência. As convocações para fins de nomeação ocorrerão **unicamente** na Imprensa Oficial do município de NOVA CAMPINA.

5.14.2. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na perícia médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato com deficiência, respeitada, rigorosamente a ordem da lista específica de classificação.

5.15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto **neste Capítulo**, deste Edital e que figurar na Lista de Classificação como Pessoa com Deficiência, deverá comparecer – **na data da convocação** – com laudo fornecido por especialista que comprove sua deficiência para submeter-se a perícia médica, que fornecerá o



laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo que venha a ser investido.

5.15.1. A aprovação pela perícia médica, não desobriga o candidato da realização do exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo.

5.16. Por ocasião do exame pré-admissional, o candidato em que a deficiência declarada no momento da inscrição for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será excluído deste PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

5.16.1. É assegurado ao candidato excluído, nos termos do **item 5.11.** deste Edital o direito de recorrer da decisão proferida, no prazo estabelecido no **Cronograma (ANEXO II)** deste Edital.

5.17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições, deste Edital, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18. Após a nomeação do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir a incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados **neste Capítulo** deste Edital, não serão conhecidos.

5.20. As vagas reservadas serão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS ou aprovação de candidatos com deficiência.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS serão publicados nos sites <http://www.novacampina.sp.gov.br/>, <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

6.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS através dos meios de divulgação citados.

6.3. A lista geral do PROCESSO SELETIVO (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites <http://www.novacampina.sp.gov.br/>, <portal.recrutamentobrasil.com.br>.

CAPÍTULO VII – Da Convocação para as Provas

7.1. A realização da prova objetiva está prevista conforme **Cronograma (ANEXO II)** deste Edital, no Município de NOVA CAMPINA/SP, para todas as VAGAS deste Edital. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista, dependendo do número de inscritos e da disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.2. Data, horário e local da realização da prova objetiva serão divulgados oportunamente, única e exclusivamente por **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, pelo seguinte meio:

7.2.1. Pela internet no endereço <http://www.novacampina.sp.gov.br/>, no link DIÁRIO OFICIAL e <portal.recrutamentobrasil.com.br>

7.3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.2.**

7.4. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio não previsto neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, **OBRIGATORIAMENTE**, de:



- 7.5.1. Caneta de tinta azul ou preta indelével, lápis preto e borracha;
- 7.5.2. Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);
- 7.5.3. Documento original de IDENTIDADE (com foto e dentro do prazo de validade). Não serão aceitos protocolos de documentos, boletins de ocorrência emitidos com data superior a 30 dias da aplicação da prova objetiva e qualquer documento digital (RG, CNH entre outros).

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo

8.1. DA PROVA OBJETIVA para os cargos de **Pedagogia, Nutrição, Administração, Técnico ou profissionalizante de Administração / Secretariado, Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Farmácia, Engenharia Civil, Direito, Assistente Social, Técnico em Nutrição, Psicologia, Enfermagem, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Educação Física, Biomedicina, Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Medicina Veterinária, Marketing Digital, Publicidade e Propaganda, Fotografia, Técnico ou profissionalizante de Farmácia, Gestão de Turismo:**

8.1.1. Primeira Fase – Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. O Processo constará de prova objetiva para todos os Cargos, de caráter classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo.

8.2. As Provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

8.2.1. **PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, e NÍVEL TÉCNICO** valendo 2,00 (dois pontos) cada questão assinalada corretamente de **LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA**, e valendo 4,00 (quatro pontos) cada questão de **INFORMÁTICA e CONHECIMENTOS GERAIS**, estando habilitados os candidatos que não zerar.

8.2.2. A duração das Provas objetivas será de 02 (duas) horas. Iniciadas as Provas, nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora do início da prova objetiva, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.2.3. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar.

8.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

8.4. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de NOVA CAMPINA, Estado de São Paulo, e o deslocamento para a realização das provas é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.1. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de NOVA CAMPINA, o Recrutamento e Seleção - BRASIL reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto aos custos dos candidatos.

8.5. O horário de início das Provas será definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido para cada uma das fases.

8.5.1. Somente será permitido o uso de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha para rascunhos.

8.5.2. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. São considerados documentos de identidade **ORIGINAL**: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); ou **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.



- 8.6.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 8.6.2.** O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 8.6.3.** Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 8.6.4.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 8.6.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 8.6.6.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.7.** Durante a aplicação das provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- 8.8.** Recomenda-se que o candidato, no dia da prova, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.7**.
- 8.9.** Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecidos pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. O Recrutamento e Seleção - Brasil não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.**
- 8.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.11.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 8.12.** Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.
- 8.13.** Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS e apresente o comprovante de inscrição.
- 8.14.** Para o fechamento dos portões o **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** convocará até 02 (dois) candidatos que irão testemunhar o fechamento dos portões.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva



9.1. A Prova Objetiva será constituída da forma que segue:

NÍVEL SUPERIOR:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/ CONTEÚDO	QUANT. DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Pedagogia, Nutrição, Administração, Farmácia, Engenharia Civil, Direito, Assistente Social, Psicologia, Enfermagem, Educação Física, Biomedicina, Medicina Veterinária	Língua Portuguesa	05	2	10
	Matemática	05	2	10
	Conhecimentos Gerais	10	4	40
	Informática	10	4	40
TOTAL		30		100

NÍVEL TÉCNICO:

FUNÇÕES	DISCIPLINA/ CONTEÚDO	QUANT. DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Técnico ou profissionalizante de Administração / Secretariado, Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Nutrição, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Fotografia, Técnico ou profissionalizante de Farmácia, Gestão de Turismo	Língua Portuguesa	05	2	10
	Matemática	05	2	10
	Informática	10	4	40
	Conhecimentos Gerais	10	4	40
TOTAL		30		100

9.1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não 0 (zerar) na prova.

9.2. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.3. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.4. O candidato só poderá levar o seu caderno de questões, transcorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

9.5. O caderno de questões não será publicado na Internet, em hipótese alguma.

9.6. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.8. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.9. Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado



às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando a anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.

9.10. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

9.10.1. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.10.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.11. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL** devidamente treinado.

9.13. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente à função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.14. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente ao CARGO diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.16. Será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS o candidato que:

9.16.1. apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

9.16.2. não apresentar o documento de identidade exigido;

9.16.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

9.16.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

9.16.5. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

9.16.6. estiver portando, durante as provas, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

9.16.7. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

9.16.8. não devolver a folha de respostas;

9.16.9. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

9.16.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

9.16.11. não permitir a coleta de sua assinatura; e

9.16.12. estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o Edital.

9.17. No dia de realização da prova, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. Não será permitida vista de prova, salvo se, quando houver solicitação Judicial.

9.19. O **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, bem como a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final



10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente no valor da nota final.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL

10.2.1. A pontuação final será feita com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva para os cargos de **ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate a seguinte ordem:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº.10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quando houver;
- d) Maior número de acertos nas questões de Matemática, quando houver;
- e) Maior número de acertos nas questões de Informática, quando houver;
- f) Maior idade.

10.4. O resultado do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI** deste Edital e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI – Dos Recursos**, deste Edital.

10.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

10.6. Serão publicados nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, apenas os resultados dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Serão disponibilizados os seguintes itens para interposição de recurso:

- a) Recurso Contra o Indeferimento Do Pedido De Isenção;
- b) Recurso Contra o Indeferimento Das Inscrições / Lista Geral e PCD;
- c) Recurso Contra o Gabarito Preliminar;
- d) Recurso Contra a Pontuação da Prova Objetiva;
- e) Recurso Contra o Resultado Final.

11.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o **Cronograma (ANEXO II)**, contados da publicação dos respectivos atos mencionados no item **11.1.** tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação dos referidos atos.

11.3. O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **item 11.1** deverá proceder da seguinte maneira:

11.3.1. Acessar o site portal.recrutamentobrasil.com.br;

11.3.2. Clicar sobre o PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS 01/2024 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA;

11.3.3. Localizar o botão “RECURSO” (somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

11.3.4. Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à apreciação do **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL**, empresa designada para realização do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

11.4.1. O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será indeferido.

11.4.2. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.



11.6. Não serão aceitos recursos que:

- 11.6.1. Estejam em desacordo com este edital;
- 11.6.2. Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa;
- 11.6.3. Não apresentem fundamentação lógica e consistente;
- 11.6.4. Encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail);
- 11.6.5. Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

11.7. Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas na “Área do Candidato”, no site portal.recrutamentobrasil.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas.

11.10. Em hipótese alguma haverá vista de Provas; revisão de recursos e recurso do recurso.

11.11. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do **Cronograma (ANEXO II)** do PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS.

11.12. Se do exame de recurso resultar anulação de questão ou de item de questão ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

11.12.1. O candidato que acertar uma questão que posteriormente venha a ser anulada permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;

11.12.2. O candidato que acertar uma questão e, posteriormente, esta tenha seu gabarito alterado, perderá ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão, passando a valer como oficial o novo Gabarito publicado.

11.13. Após o julgamento dos recursos serão divulgadas as eventuais alterações ocorridas, podendo eventualmente vir a ser alterado o resultado da prova.

CAPÍTULO XII – Da Convocação e Contratação

12.1. As contratações dos convocados que tratam o presente processo seletivo para estágio obrigatório ou não obrigatório não configura vínculo empregatício na forma da **Lei Federal nº 11.788/2008**.

12.2 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.4 Por ocasião do chamamento que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos exigidos pela Prefeitura.

12.5 O chamamento que trata o item anterior será realizado mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou por E-mail com confirmação do recebimento e ou ainda havendo necessidade publicação de edital através do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA, pela Internet no endereço www.novacampina.sp.gov.br que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato.



12.6 Obedecida à ordem de classificação e para efeito de contratação, o candidato convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função a que concorre.

12.7 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.8 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura, que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.

12.9 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.

12.10 A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

CAPÍTULO XIII – Das Disposições Finais

13.1. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

13.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que aprovado, junto à Prefeitura de Nova Campina/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;

13.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo;

13.4 Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.

13.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablets, etc.);
- i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
- j) Não devolver integralmente o material solicitado;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo nos meios indicados, como o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, publicado **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA** e ainda, no quadro de avisos da Prefeitura.



13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

13.8 No que tange ao presente Processo Seletivo, os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO FISCALIZADORA do Processo Seletivo, especialmente nomeada pela **Portaria Processo Seletivo nº 080/2024** e pela RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL.

13.9 Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.

13.10 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

13.11 Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Processo Seletivo no site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>.

13.12 Caberá à Prefeita do Município de Nova Campina/SP a homologação dos resultados do processo seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ; www.novacampina.sp.gov.br e no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NOVA CAMPINA, 20 de Maio de 2024.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL



**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS 01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
CAMPINA/SP**

NÍVEL ENSINO SUPERIOR:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Pedagogia, Nutrição, Administração, Farmácia, Engenharia Civil, Direito, Assistente Social, Psicologia, Enfermagem, Educação Física, Biomedicina, Medicina Veterinária**, será contida por:

PORTUGUÊS:

Conceitos básicos: Os sons da língua: vogais, semivogais e consoantes; Classificação das palavras quanto à sílaba tônica; Fenômenos fonológicos (síncope, epêntese, metátese, prótese, elisão); Processos de formação de palavras (composição, derivação, hibridismo); Classes gramaticais: revisão e características; Uso de pronomes, conjunções, preposições e interjeições em contextos avançados; Sintaxe: Funções sintáticas de termos da oração; Tipos de sujeito e predicado; Valores e usos do "se"; Orações subordinadas e coordenadas; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Uso da crase; Colocação pronominal; Semântica: Polissemia e monosssemia; Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; Denotação e conotação; Campos semânticos e lexicais; Semântica de tempos e modos verbais; Estilística: Figuras de linguagem (metáfora, metonímia, ironia, antítese, paradoxo, etc.); Funções da linguagem; Linguagem conotativa e denotativa.

MATEMÁTICA:

Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º E 2º Grau; Medidas de Tempo e Monetária; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de Três: Simples e Composta; Geometria Plana: Retas, Ângulos, Polígonos, Circunferência, Círculo, Sólidos (Cubo, Paralelepípedo, Cilindro, Cone, Esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções De 1º e 2º Grau; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas

INFORMÁTICA:

Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Word, Power Point, Excel) Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Tópicos Relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

NÍVEL ENSINO TÉCNICO:

A Prova Objetiva para as VAGAS de **Técnico ou profissionalizante de Administração / Secretariado, Informática, Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Nutrição, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão Hospitalar, Gestão Pública, Recursos Humanos, Serviços Jurídicos, Fotografia, Técnico ou profissionalizante de Farmácia, Gestão de Turismo**, será contida por:

**PORTUGUÊS:**

Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Sintaxe: orações, orações coordenadas, orações subordinadas, concordância verbal, concordância nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Gêneros e tipos de texto. Divisão silábica. Pontuação. Cargo de crase. Colocação pronominal. Redação oficial: estrutura e organização de documentos oficiais.

MATEMÁTICA:

Conjuntos. Números naturais. Múltiplos e divisores. Números inteiros. Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais. Sistema métrico decimal de medida de: comprimento, perímetro, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Razão de proporção. Regra de três. Média. Juros. Porcentagens. Potenciação. Função exponencial. Função logarítmica. Progressões. Probabilidade.

INFORMÁTICA:

Área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office (Word, Power Point, Excel) Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensa escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.



**ANEXO II - CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO - ESTAGIARIOS
01/2024**

DA INSCRIÇÃO	DATA
AVISO 1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE, SITE DO ÓRGÃO/ENTIDADE	20/05/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	20/05/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA ESPECIAL E ENVIO DO LAUDO - PCD	20/05 ATÉ 08/06/2024
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	20/05 ATÉ 27/05/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO	30/0/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO	31/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO	04/06/2024
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	08/06/2024
PRAZO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	10/06/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	11/06/2024
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LISTA PCD	12/06/2024
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS OFICIAL - GERAL E PCD	17/06/2024

DA PROVA OBJETIVA	DATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS / LOCAIS DE PROVA	17/06/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	23/06/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	24/06/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR	25/06/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO	28/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA FINAL PRELIMINAR	28/06/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	29/06/2024
HOMOLOGAÇÃO	04/07/2024

**Convocação****Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PRÉ-REQUISITOS Nº. 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina CONVOCA os aprovados do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 para a vaga de Técnico de Enfermagem, cujos resultados de classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina - Edição nº. 535A do dia 25.mai.2023, para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no QUADRO DE CARGOS do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos, se for dependente e estiver cursando faculdade até 24 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Documento comprobatório de experiência profissional declarada;

16. Registro na entidade de classe respectiva.

Os exames médicos serão realizados no dia 24 (vinte e quatro) de Maio de 2.024, aos candidatos que preencheram os requisitos conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: Técnico de Enfermagem

DATA: 23 de Maio de 2024 (quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00min

30º lugar: MARILI AGUIAR ALBUQUERQUE PEREIRA

31º lugar: VALDINEA PROENCA DE ALMEIDA

Conforme o disposto no item 3.3 - O Candidato que não comprovar a escolaridade e a experiência profissional declarada no formulário de inscrição, será automaticamente desclassificado.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 20 de Maio de 2024.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal de Nova Campina

PODER LEGISLATIVO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: Weblin Software LTDA

Modalidade: Dispensa nº 011/2024.

Objeto: Prestação de Software para gestão de assinatura e votação eletrônica

Valor global: R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Dotação: 01.031.7005.2771.3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços;

01.031.7005.2271.3.3.90.40 - Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação.

Prazo de vigência: 31.12.2024

Data da assinatura: 16.05.2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024 PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: Grifon Digital Serviços LTDA

Modalidade: Dispensa nº 018/2024.

Objeto: Recortes Eletrônicos dos Diários Oficiais

Valor global: R\$ 1.223,52 (mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação: 01.031.7005.2771.3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 10.05.2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Nova



.....
**RETIFICAÇÃO REFERENTE A NUMERAÇÃO
CONTRATUAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 PARA FINS
DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: Automec Comércio de Portas Automatizadas LTDA

Modalidade: Dispensa nº 008/2024.

Objeto: Aquisição de porta automatizada

Valor global: R\$ 17.590,61 (dezesete mil, quinhentos e noventa e sessenta e um centavos).

Dotação: 01.031.7005.2771.3.3.90.30.24 - Material de Consumo.

01.031.7005.2771.3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 20.03.2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Nova

.....
**RETIFICAÇÃO REFERENTE A NUMERAÇÃO
CONTRATUAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 PARA FINS
DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Nova Campina - SP

Contratado: M.A. GAZZOTO SANCHES

Modalidade: Dispensa nº 010/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de empresas de internet.

Valor global: R\$ 46.730,80 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Dotação: 01.031.7005.2771.3.3.90.52.00 - Material Permanente.

01.031.7005.2771.3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 01.04.2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Nova

.....
Ato de autorização

Processo Administrativo nº 018/2024

Dispensa nº 016/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardinagem da Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **BETE FLORICULTURA ITAPEVA, CNPJ. 00.640.793/0001-03** a qual obedece ao critério do

menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de R\$ 16.280,00 (dezesesse mil duzentos e oitenta reais).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R\$ 59.906,02, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 11.871/2023, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de jardinagem da Câmara Municipal de Nova Campina

Câmara Municipal de Nova Campina, 20 de maio de 2024.

APARECIDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Aparecido José de Almeida

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Célio Santos Andrade

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Wagner Camargo dos Santos

Primeiro Secretário

Dayane Mesquita Camargo

Secretária de Obras e Infraestrutura

Rosemari da Silva Oliveira

Segunda Secretária

ElieI Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Anderson Fabricio Souza Silva

Calir Lopes de Araujo

Marcos Nicolau Izzo

Secretário de Administração e Planejamento

Clavio Lopes da Silva

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosana Pereira Bertoni Melo

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bb85-dfaa-61da-58ba



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 763, ano IV, veiculado em 20 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF ***607188**) em 20/05/2024 às 17:08:45 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bb85-dfaa-61da-58ba>